



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1 284, em 09 de agosto de 1 971=

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei 771, de 26 de novembro de 1970 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1 969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças, um crédito adicional de Cr\$400,00 (quatrocentos cruzeiros), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

3.0.0.0.05-Despesas correntes	
3.1.0.0.05-Despesas de custeio	
3.1.3.0.05-Serviços de terceiros	
038-Serviços de publicações e publicidades.....	Cr\$ 400,00
Soma.....	<u>Cr\$ 400,00</u>

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente na mesma importância:

4.0.0.0.05-Despesas de capital	
4.1.0.0.05-Investimentos	
4.1.4.0.05-Material Permanente	
060-Móveis, utensílios de escritório e instalações.....	Cr\$ 160,00
062-Máquinas e equipamentos de escritório.....	Cr\$ 220,00
Soma.....	<u>Cr\$ 400,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 05 de agosto de 1 971.

ARTIGO 4º - Revoga-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 09 de agosto de 1 971.

Jose Trevizani
JOSE TREVIZANI
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração, Divisão de Serviços Gerais, e publicado no Portaria Municipal em 09 de agosto de 1971.

Paulo Pereira
PAULO PEREIRA
Diretor de Serviço de Administração.